



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRIAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

## Aviso

**Decisão de Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 3/1987 emitido em 6 de fevereiro para a resposta social de Creche do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Externato Diocesano Sebastião da Gama", propriedade da Diocese de Setúbal gerido pelo Externato Diocesano Sebastião da Gama, sita na Quinta da Saboaria, Avenida Luísa Todt, N.º 642, freguesia de Nossa Senhora Da Anunciada, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º, do mesmo diploma, foi determinada a Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 3/1987 emitido em 6 de fevereiro para a resposta social de Creche, com a capacidade máxima autorizada de 15 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado "Externato Diocesano Sebastião da Gama", propriedade da Diocese de Setúbal gerido pelo Externato Diocesano Sebastião da Gama, sito na Rua Fran Pacheco, 109, freguesia de Nossa Senhora Da Anunciada, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, por se ter verificado que a entidade gestora da Creche, foi extinta e o estabelecimento, onde era desenvolvida esta resposta social, encerrado dados confirmados no Sistema de Informação da Segurança Social.

O reinício desta resposta social neste estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 03 de maio de 2017

A Diretora de Segurança Social

Maria da Natividade C. Coelho